LEI MUNICIPAL Nº 1374/98 DE 17.12.98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO - SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO - SANTA CATARINA, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME FICA A SEGUIR DISCRIMINADO:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MODELO - FUNRURAL -
04 AGRICULTURA
0407 ADMINISTRAÇÃO
0407021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04070212.002000 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNRURAL
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3130 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....R$ 15.000,00
TOTAL..... .R$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR CONSTANTE DO ARTIGO 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADO:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MODELO - FUNRURAL -
04 AGRICULTURA
0414 PRODUCÁO VEGETAL
0414031 ASSISTENCIA FINANCEIRA
04140311.002.000 - FINANC.P/AQUISIÇAO DE BENS E SERVIÇOS
4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4270 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R$ 30.000,00

LEI MUNICIPAL 1374/98

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1998

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

MÁRIO KEHL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA